



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº 318/2015

Aut 272

Em 13 de 08 de 2015

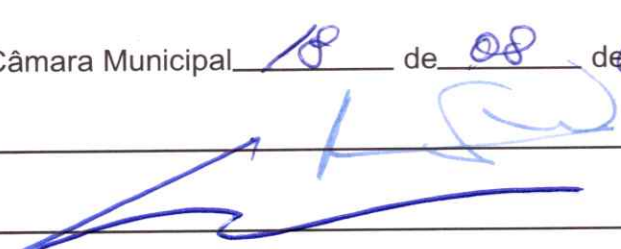
AUTOR: Cícero Rodrigues da Silva

Ementa DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA '' CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE ATOS DE VIOLÊNCIA'' CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB:

DISTRIBUIÇÃO

a Comissão de Redação e Justiça
para parecer

S.S. Câmara Municipal 18 de 08 de 2015


Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 23 de 09 de 2015


Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____


Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo/Estado da Paraíba
GABINETE DO VEREADOR CÍCERO RODRIGUES DA SILVA (BUCHADA)

PROJETO DE LEI Nº 318 /2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE/PARAIBA.

Art. 1º O Executivo Municipal usará os Espaços Públicos, tais como escolas, creches, hospitais, veículos, e outros, do Município de Campina Grande, para campanhas educativas permanentes sobre atos de violência contra a mulher.

Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita através de materiais de publicidade que serão distribuídos e afixados em locais diversos, visíveis e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º A confecção dos materiais e a divulgação desta campanha deverão ser debatidas e elaboradas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo"

12 de Agosto de 2015.

Cícero Rodrigues da Silva
Cícero Rodrigues da Silva
(BUCHADA)
Vereador/Autor



Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo/Estado da Paraíba
GABINETE DO VEREADOR CÍCERO RODRIGUES DA SILVA (BUCHADA)

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES.

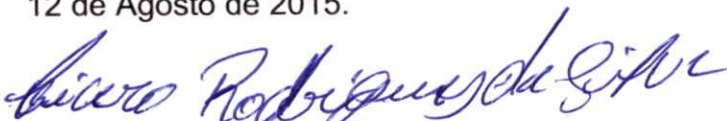
A finalidade precípua deste projeto é de dispor espaços públicos, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros locais visíveis e de grande circulação de pessoas para campanhas de esclarecimento, que serão realizadas através de materiais de publicidade em prol da defesa da mulher.

Segundo especialistas, este quadro pavoroso da violência contra a mulher, é um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado com a participação efetiva de toda sociedade, devido estar enraizada em questões culturais, históricas e sócio-econômicas.

Diante do clamor da população, cobrando ações mais efetivas e dos noticiários que nos trazem toda essa problemática do dia a dia, é que peço aos Nobres Vereadores que acolham e aprovem o referido projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo"

12 de Agosto de 2015.


Cícero Rodrigues da Silva
(BUCHADA)
Vereador/Autor